



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
TRIBUNAL PLENO

EDITAL DE DECISÃO Nº 8/2024

Sessão do dia 01/02/2024 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, considerando os termos dos arts. 45 a 49 do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são Intimadas e/ou Citadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhem pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o julgamento dos Recursos e, em sendo o caso, o andamento, instrução e julgamento dos Processos a seguir relacionados.

AUTOS Nº 45/2023 - Auditor Relator: SERGIO EDUARDO DA SILVA

Procurador: MARCUS VINICIUS SIQUEIRA GOMES

Relator: SERGIO EDUARDO DA SILVA

REQUERENTE: PROCURADORIA

REQUERIDO: CLUB ATHLETICO PARANAENSE

Decisão: O Tribunal Pleno por unanimidade conhece do pedido da Medida Inominada e por unanimidade ratifica a liminar concedida pelo Presidente. No mérito, por unanimidade dá parcial provimento ao pedido de Medida Inominada, suspendendo a conversão de pena antes deferida, de modo a determinar que a EPD CLUBE ATHLETICO PARANAENSE mande o jogo remanescente, como previsto no despacho de concessão da liminar, com portões fechados, vedada a presença de público, restando negados os pedidos de multa e de novo jogo de com portões fechados formulados pela Procuradoria.

Publique-se e intime-se.

MAURO RIBEIRO BORGES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR